



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.701, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº070/2010, de autoria do Vereador Daniel Costa)

INSTITUI O DIA DEDICADO À SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lavras o dia dedicado à segurança pública que será no dia 21 de abril.

Art. 2º - A obrigatoriedade de instituir no Município de Lavras o dia dedicado à segurança pública, é de responsabilidade da Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

